

04/01/2023

COMUNICADO N.º 1/2023 - DGP-PRD/PRO-PRD/RET/IFSP

COMUNICADO

Assunto: Procedimentos para convocação de candidatos aprovados nos Processos Seletivos Simplificados

Prezadas Coordenadorias de Gestão de Pessoas,

Considerando o parecer da Procuradoria Federal que atua junto ao IFSP nº 1092/2022/CONSUL/PFISÃO PAULO/PGF/AGU, informamos que, a partir do Edital nº 628/2022, deverão ser adotados os seguintes procedimentos para convocação de candidatos aprovados nos Processos Seletivos Simplificados visando a contratação de professores substitutos:

1. Convocação de candidatos homologados em lista do próprio câmpus.

1.1. Em caso de surgimento de novas vagas, o câmpus deverá enviar a solicitação de contratação e, após a autorização da PRD (ver itens 9.1.1 a 9.1.4 do manual de substitutos), a CGP deverá elaborar um Edital de convocação dos candidatos homologados e publicar em seu site oficial.

- Modelo do edital de convocação disponível em:

Documentos/Processos > Documentos Eletrônicos > Documentos > Adicionar Documento de texto > Tipo: Edital Geral;
Modelo: CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - FILA PRÓPRIA.

- Todos os candidatos que constam na fila deverão ser convocados de uma única vez. Será contratado o candidato melhor classificado e que tenha manifestado interesse na contratação.
- No caso da(s) vaga(s) que deu(deram) origem à publicação do Edital de abertura de inscrições, não será necessário realizar o chamamento via edital, cabendo o contato diretamente com o(a) candidato(a) melhor classificado(a).

1.2. A CGP deverá também enviar e-mail aos candidatos informando que houve a publicação do edital de convocação, constando o *link* da publicação.

1.3. O candidato convocado será obrigado a declarar, por escrito, se deseja ou não ser contratado. O não pronunciamento no prazo de até 2 (dois) dias úteis, ou outro prazo estabelecido pelo câmpus, será entendido como desistência do processo seletivo e permitirá a contratação do próximo da fila.

Atenção: os candidatos que não se manifestarem e que estejam aprovados em posição acima do candidato que será contratado serão considerados desistentes e excluídos definitivamente da fila. Por outro lado, não deverão ser excluídos do processo seletivo os candidatos que não tiverem interesse na vaga ou não se manifestarem desde que estejam classificados em posição inferior ao candidato que aceitou a vaga.

Exemplo: o câmpus possui 6 candidatos homologados em fila. Após a convocação, o 1º colocado não se manifestou no prazo, o 2º manifestou que não tem interesse (declinou), o 3º aceitou a vaga, o 4º aceitou, o 5º não se manifestou e o 6º não tem interesse. A situação da fila ficará assim:

Classificação do candidato	Resultado da convocação	Situação na fila após a convocação
1º	Não se manifestou	Desistente - excluído da fila
2º	Não tem interesse na vaga	Desistente - excluído da fila
3º	aceitou	Será contratado
4º	aceitou	permanecerá na fila na mesma posição
5º	Não se manifestou	permanecerá na fila na mesma posição
6º	Não tem interesse	permanecerá na fila na mesma posição

1.4. Caso a vaga em questão seja destinada a candidatos pretos e pardos (PP) ou com deficiência (PCD), o câmpus deverá convocar todos os candidatos, inclusive os que constam em fila de ampla concorrência (AC). No edital de convocação, contudo, deverá constar que se trata de vaga reservada e que ela somente será revertida aos candidatos da lista de AC caso os candidatos da respectiva lista de reserva não possuam interesse ou não se manifestem.

1.5. Após o aceite do candidato, a CGP deverá elaborar o ato de divulgação do resultado da convocação e publicar em seu site oficial.

- Modelo do documento disponível em:

Documentos/Processos > Documentos Eletrônicos > Documentos > Adicionar Documento de texto > Tipo: Requerimento;
Modelo: RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

- No referido documento, deverá ser informado o resultado da convocação, conforme as possibilidades:

- 1) Será contratado (no caso de aproveitamento de campus diverso informar o câmpus. Ex: Será contratado no câmpus RET);
- 2) Permanecerá na fila na mesma posição; e
- 3) Desistente - excluído da fila.

Exemplo:

Classificação	Nome	Resultado da convocação
1º	Fulano	Será contratado no câmpus RET (no caso de aproveitamento de campus diverso para o qual concorreu a vaga)
2º	Sicrano	Permanecerá na fila na mesma posição
3º	Beltrano	Desistente - excluído da fila

1.6. Após esses procedimentos, a CGP poderá seguir com os trâmites já estabelecidos de recebimento e análise da documentação e posterior emissão e assinatura de contrato.

- Ao encaminhar à CAGP o processo com o link do contrato para conferência, deverá constar no respectivo processo tanto o edital de convocação quanto o ato de divulgação do resultado da convocação.

2. Convocação de candidatos homologados em lista de outros câmpus.

2.1. Em caso de surgimento de novas vagas, o câmpus deverá enviar a solicitação de contratação para a CAGP via processo SUAP e, após a autorização da PRD (ver itens 9.1.1 a 9.1.4 do manual de substitutos), a CAGP devolverá o processo à CGP. Os dados dos candidatos classificados estão disponíveis no drive, na pasta de extração do edital.

2.2. A CGP do câmpus solicitante, então, deverá enviar o processo à CGP do câmpus de origem (que possui a fila) e solicitar a autorização para utilização. Apenas um despacho da direção-geral do câmpus dono da fila é suficiente para confirmar a autorização.

2.3. Após receber o processo com a autorização para uso da fila, a CGP solicitante deverá elaborar o edital de convocação dos candidatos e enviar o edital para a CGP do câmpus que possui a fila com os candidatos aprovados.

- Modelo do edital de convocação disponível em:

Documentos/Processos > Documentos Eletrônicos > Documentos > Adicionar Documento de texto > Tipo: Edital Geral;
Modelo: CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - FILA OUTRO CÂMPUS.

2.4. A CGP do câmpus de origem (que possui a fila) deverá publicar em seu site oficial o edital recebido da CGP solicitante.

2.5. A CGP do câmpus solicitante ficará responsável por enviar e-mail aos candidatos, informando que houve a publicação do edital de convocação, constando o *link* da publicação.

2.6. Após a manifestação dos candidatos, a CGP do câmpus solicitante deverá elaborar o edital do resultado da convocação e enviá-lo à CGP do câmpus de origem para que esta publique em seu site oficial.

2.7. Após esses procedimentos, a CGP do câmpus solicitante poderá prosseguir com os trâmites de contratação.

Atenção: O candidato convocado para vaga em unidade diversa da qual se inscreveu poderá declinar da vaga, permanecendo na mesma posição da lista de classificação do câmpus em que se inscreveu. Da mesma forma, os candidatos que não se manifestaram também não sofrerão qualquer prejuízo e permanecerão na lista.

Observações gerais:

Os procedimentos indicados neste Comunicado deverão ser adotados somente a partir do edital nº 628/2022. Para os editais anteriores, deverão ser mantidos os procedimentos comuns de convocação por meio de e-mail.

Dúvidas deverão ser sanadas junto à Coordenadoria de Admissão e Gestão de Pessoas (CAGP), por meio do e-mail: substituto@ifsp.edu.br.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Guilherme Oliveira Leite**, DIRETOR - CD3 - DGP-PRD, em 04/01/2023 17:06:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 473793

Código de Autenticação: 2a0c8ac256



COMUNICADO N.º 1/2023 - DGP-PRD/PRO-PRD/RET/IFSP